



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS**

Aos vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Prédio do DETRAM/MG, às 15:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em 143ª Reunião Ordinária; presentes: **Raimundo Nonato Gonçalves, Presidente do Conselho**; eu, **Caroline Araújo Guimarães**, Secretária-Geral, em exercício e os seguintes Conselheiros: **Hudson Ferreira Sales, Maria Tereza Monteiro Bastieri, Magna Maria Vieira, Clélio Antônio Domingues Simioni, Leonardo Gonçalves Reis, Marco Antônio Theodoro da Silva e Márcio de Almeida Salles**. Presente também, **Guilherme Torres** da Assessoria Jurídica do DETRAM/MG. Aberta a reunião o Presidente do Conselho Dr. Raimundo Nonato Gonçalves Chefe Adjunto da PCMG cumprimentou todos os presentes. Iniciados os trabalhos aprovou-se a ata da 142ª Reunião Ordinária. Em relação ao ofício 6/2017 do DENATRAN que trata da publicação dos dados da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito bem como sua destinação, a secretaria do CETRAM/MG encaminhará para Brasília a resposta enviada pelos órgãos que compõem o Conselho. Em relação a Integração ao Sistema Nacional de Trânsito, **dada a palavra para Hudson Ferreira Salles do DETRAM/MG**, informou que o Município de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos exigidos sendo aprovada a Municipalização. Em relação a consulta da JARI de ALFENAS/MG sobre o transporte escolar, **dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis representante de Contagem**, ao analisar a fotos da sinalização, esclareceu que trata de uma questão técnica, colocando-se a disposição do Município para maiores esclarecimentos. Em relação a consulta de TRÊS CORAÇÕES/MG sobre a prescrição das multas de trânsito e os casos de interrupção e suspensão, decidiu o Conselho encaminhar para o DENATRAN. No que se refere a consulta da JARI de VARGINHA/MG sobre a lavratura do AIT pelo agente de trânsito no deslocamento do trabalho para a sua residência, **dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis representante de CONTAGEM**, informou que conforme o Manual Brasileiro de Fiscalização, o agente de autoridade de trânsito para exercer suas atribuições, deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado conforme o padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções. A Prefeitura de Três Corações/MG



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

encaminhou a atualização dos dados da JARI. Em relação a Deliberação nº 20 de 13 de setembro de 2000 e a Deliberação nº 83 de 14 de março de 2011 do CETRAM/MG, ambas são bastante claras no sentido da obrigatoriedade da análise da JARI de origem quanto o juízo de admissibilidade do recurso. **Dada a palavra para o Presidente Raimundo Nonato Gonçalves**, indicou como Conselheiros representantes do Notório Saber, Ana Cláudia Perry como Titular e Hugo e Silva como Suplente, ambos da Polícia Civil de Minas Gerais o que foi aprovado pelo Conselho. Por fim, realizado o julgamento dos Processos Administrativos e Recursos contra a aplicação da penalidade multa, julgados conforme boletins 09/17 e 10/17. Encerrada a reunião o **Presidente** agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.